

informam que o servidor **Cláudio Remir Lima da Cunha**, Agente de Polícia Civil, filho de Hudson Prado da Cunha e de Maria Dulce Lima da Cunha, ao ser interpelado pelo declarante que lhe desejava vender CDs, passou a agredí-lo fisicamente, lesionando-lhe a cabeça, obrigando-o a permanecer no local, dando-lhe voz de prisão quando o mesmo tentou evadir-se, fato ocorrido no dia 06/03/2005, por volta das 16h30min, no restaurante Rei do Frango localizado na Rua Desembargador Pires de Castro, bairro Marquês, nesta capital.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10-03-04, os servidores Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil, Fábio Freire de Albuquerque, Agente de Polícia Civil, e Antônio Francisco Soares Rocha, Investigador de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Belª. Eugênia Nogueira R. M. Villa
Delegada de Polícia Civil 3ª Classe
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil
P. P. 14105



EMPRESA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 003/2005

O Diretor Presidente da Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí – Prodepi, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no concurso público realizado pela Prodepi em 13/06/2004, a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos desta Empresa, para assumir as vagas surgidas em decorrência do incremento de novas demandas de serviços na PRODEPI e na Unidade de Informática da SEFAZ, conforme autorização constante do OFÍCIO Nº 21.000-329/2005, da SEAD datado de 16/03/2005.

Relação dos Candidatos Convocados

Analista de Suporte Técnico Júnior

Nome	Classificação
• Joselito Batista Alves	10º

Analista de Sistema Júnior

Nome	Classificação
• Lineu Antônio de Lima Santos2	4º
• Zilma Félix Gomes Araújo	25º
• Aldo Giordano Soares Santos e Silva	26º
• Hudson Rocha Falcão	27º

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se e Publique-se

Teresina, 30 de março de 2005

Antonio Torres da Paz
Pres. da Prodepi

P. P. 14114

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002 / 2005.

OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina e diesel) para a Prefeitura Municipal de Miguel Alves – PI.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 25/04/2005 as 10:00 hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI, rua Mariano Mendes n.º 33 – Centro.

EDITAL : À disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 07h30min as 13h30min.

Miguel Alves(PI). 31 de março de 2005.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO DUTRA
Presidente da Comissão de Licitações – CPL

P. P. 14106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
(Contrato nº 089/2004)

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

CONTRATADA: BRQ Soluções em Informática Ltda

OBJETO: Rescisão do item 01 -Software exchange 2003 enterprise edition, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LOCALE DATA: Teresina (PI), 29 de março de 2005.

ASSINATURA: Secretário da Fazenda

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 009/2005)

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

CONTRATADA: Lanlink Informática Ltda

OBJETO: Aquisição do Software exchange 2003 enterprise edition.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 006/2004.